



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 11 / 07 / 2012
Tatiame

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7286, DE 5 DE JULHO DE 2012.

Altera o Decreto nº 6.840, de 25 de abril de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V, art. 72 da Lei Orgânica do Município da Serra,

D E C R E T A:

Art. 1º O § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 6.840, de 25 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

.....

§ 1º Os membros de que tratam o inciso II, serão indicados um pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo-SINDIUPES, após processo eletivo em assembléia geral da categoria com registro em ata, e outro pelo Sindicato dos Servidores do Município da Serra – SERMUS, igualmente após processo eletivo em assembléia geral da categoria, com o devido registro em ata.

.....”

Art. 2º. O mandato dos atuais membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE tem vigência até março de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra aos 5 de julho de 2012

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal